



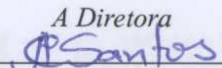
AVISO

Contratação de escola - Psicologia - agosto de 2017
Um horário de 35 horas e um horário de 17 horas (meio horário)

Para cumprimento do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informo que se encontram abertos, neste agrupamento, concursos de contratação de escola para um horário de 35 (trinta e cinco) horas semanais e para um horário de 17 (dezassete) horas semanais (meio horário) para o exercício das funções de psicólogo.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2. Duração do contrato:	Temporário (ano lectivo 2017/2018).
3. Local de trabalho:	Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira
4. Caracterização das funções a exercer:	Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e escolar e outros serviços de psicologia.
5. Requisitos de admissão	Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia. Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.
6. Formalização das candidaturas	Página da DGAE – http://www.dgae.mec.pt/ - na área de Contratação de Escola.
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p>a1) Habilitações Académicas, com ponderação de 10%; Licenciatura - pontuada com (8) Mestrado e/ou doutoramento - pontuada com (10)</p> <p>a2) Classificação Académica obtida na licenciatura, arredondada às milésimas, com ponderação de 10%; CA de 10 a 12 valores - pontuada com (6) CA superior a 12 e inferior a 15 valores - pontuada com (8) CA de 15 a 20 valores - pontuada com (10)</p> <p>a3) Formação Profissional certificada na área educativa, com ponderação de 10 %; Número de horas de formação igual a 0 - pontuada com (0) Número de horas de formação inferior a 100 - pontuada com (8) Número de horas de formação igual ou superior a 100 - pontuada com (10)</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %. Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas inferior a 3 - pontuada com (20) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas entre 3 e 6 - pontuada com (30) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas superior a 6 - pontuada com (35)</p> <p>c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores). Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do enriquecimento curricular e do combate ao insucesso escolar - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (5) Maturidade profissional - pontuada até (5) Capacidade de resposta a situações emergentes - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função e espírito crítico - pontuada até (5)</p>
8. Método de seleção	As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e b) do ponto 7, até estar suprida a necessidade. A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato. A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.
9. Ordenação dos candidatos	Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: AP(30%)+EP(35%)+ EAC(35%). Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista. Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 41 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.
10. Prazos	A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço ebsfreamunde@gmail.com, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://agrupfreamunde.com/) A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel . A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://agrupfreamunde.com/ - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências. O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
11. Composição do Júri:	Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos 1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho 2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Freamunde, 18 de Agosto de 2017

A Diretora

(Amância da Conceição Nogueira dos Santos)